



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS  
DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO.**

**A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.908.702/0001-10, com sede na Praça da Bandeira, n.º 55, Centro, CEP.: 44.790-000, Campo Formoso, Bahia, neste ato representado pela Prefeita, **ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES**, portadora do CPF/MF n.º 399.420.665-00, Documento de Identidade Civil n.º 02336838-10, residente e domiciliada à Rua das Orquídeas, n.º 352, B, Mangueiras, Campo Formoso, Bahia, CEP.: 44.790-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2020.0001811-12**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 17/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 17/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba,

de

de 2020.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES**

Prefeita do MUNICÍPIO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

2. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, CEP. 42.706-050 - Lauro de Freitas-Bahia

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 16/11/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 17/11/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Monteiro de Menezes, Representante Legal da Empresa**, em 18/11/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00024293990** e o código CRC **7F950CAC**.